

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 26 DE JANEIRO DE 2021

NÚMERO 7.780

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder:

Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Ana Caroline Campagnolo

PARTIDO LIBERAL

Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

Vice-Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PSD

PDT

Kennedy Nunes

Paulinha

PSDB

PSC

Marcos Vieira

Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins

Vice-Líder: José Milton Scheffer

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PP

PSB

João Amin Nazareno Martins

REPUBLICANOS

Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fernando da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Jessé Lopes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXX NESTA EDIÇÃO: 5 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Extratos..... 2</p> <p>Portarias..... 3</p> <p>Redação Final..... 5</p>
---	---	--

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATOS

EXTRATO Nº 013/2021

REFERENTE: 3º Termo Aditivo celebrado em 18/12/2020, referente ao Contrato CL nº 014/2018-00, celebrado em 08/05/2018, cujo objeto é a Prestação do serviço (através de locação) de fibra óptica apagada para estabelecer enlace de rede SAN e LAN.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Brasil Digital Telecomunicações LTDA
CNPJ: 11.966.640/0001-77

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato CL nº 014/2018-00, pelo período compreendido entre 1º/01/2021 a 31/12/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.453,33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 Art. 40, XI, e art. 55, III, c/c § 8º do art.65 da Lei 8.666/93; Itens 3.8 e 4.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do Despacho exarado nos autos, pela Diretora-Geral (fl.48), do processo que tramita no SGD por meio do Ofício CL nº 447/2020.

Florianópolis/SC, 22 de Janeiro de 2021

Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretor- Geral

Brian Venceslau Michalski- Diretor de Tecnologia e Informações

Vander S. Furmaniak- Representante Legal

* * *

EXTRATO Nº 014/2021

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL nº 008/2020-00, celebrado em 18/12/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL

CNPJ: 50.668.722/0019-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente licenciada, no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no regime de contratação sob demanda.

VIGÊNCIA: Enquanto perdurar a vigência do Contrato nº 025/2020-00, dentro dos limites impostos pela Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.370,40/ ano, que serão pagos com base nos serviços efetivamente realizados mensalmente.

FUNDAMENTO LEGAL: 1 - Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93; 2 - Autorização para compras e serviços de pequeno valor nº 0174/2020- CDD; 3 - Atos da mesa nº 149/2020 e 195/2020.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente termo correrão à conta Ação 1144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais da ALESC). Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento: 3.3.90.39.28 (Coleta de Lixo e demais resíduos), do Orçamento da ALESC.

Florianópolis/SC, 26 de Janeiro de 2021

Maria Natel Scheffer Lorenz - Diretora-Geral

Eduardo Stopassoli - Coordenador de Licitações e Contratos

Carlos Antonio Blofeld - Diretor de Recursos Humanos

* * *

EXTRATO Nº 015/2021

REFERENTE: Contrato CL nº 025/2020-00, celebrado em 18/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2020.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL

CNPJ: 50.668.722/0019-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no regime de contratação sob demanda.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

VALOR: R\$ 13.370,40/ ano, que serão pagos com base nos serviços efetivamente realizados mensalmente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da lei 8.666/93. Autorização para compras e serviços de pequeno valor nº 0174/2020- CDD (fl.33). Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa exarada no despacho de fl. 36, contido no processo que tramita no SGD sob o nº 123/2020/CSA.

Florianópolis/SC, 26 de Janeiro de 2021

Maria Natel Scheffer Lorenz - Diretora-Geral

Carlos Antonio Blofeld - Diretor de Recursos Humanos

Sr. Pedro Alberto Prádanos Zarzosa - Diretor-Geral

Sr. Bruno Forissier - Diretor Técnico Operacional

* * *

EXTRATO Nº 016/2021

REFERENTE: 7º Termo Aditivo celebrado em 26/01/2021, referente ao Contrato CL nº 060/2019-00, celebrado em 16/12/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos Projetos de Recuperação Estrutural e de Impermeabilização da laje de cobertura; para o edifício da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: BERKANA PREST. SERVIÇO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 83.190.595/0001-12

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, a pedido da Contratada, com expressa autorização administrativa, estender o prazo contratual, por mais 30 (trinta) dias corridos para conclusão da obra, ficando compreendido entre os dias 27/01/2021 à 26/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, II, e IV, da Lei nº 8.666/93; Item 4.2 do Contrato Original; Ato da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretora-Geral (fl.05), nos autos do processo que tramita no SGD sob Of. CST 009/21.

Florianópolis/SC, 26 de Janeiro de 2021

Maria Natel Scheffer Lorenz - Diretora-Geral

Pedro Antonio Cherem Filho - Diretor Administrativo

Marlene de Souza - Sócia

* * *

PORTARIAS**PORTARIA Nº 136, de 20 de janeiro de 2021.**

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
7213	LYVIA MENDES CORREA	15	14/01/2021	0066/2021

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

* * *

PORTARIA Nº 137, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 022/2019, firmado entre a Alesc e a empresa DIEGO CORREA FERREIRA, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2019, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - ILKA MARIA FRETTE, matrícula 1381, Coordenadora de Eventos, lotada na Coordenadoria de Eventos, como Gestora; e

II - ANY SANTOS, matrícula 6361, Gerente Cultural, lotada na Coordenadoria de Eventos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora LUCIANE DUTRA MEURER, matrícula 2201, Gerente de Cerimonial, lotada na Coordenadoria de Eventos.

§ 2º Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado, como substituto, a servidora ADRIANA IWERSEN SÃO THIAGO, matrícula 7206, Analista Legislativo II, lotada na Gerência de Cerimonial.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

* * *

PORTARIA Nº 138, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2019, firmado entre a Alesc e a empresa PEÇAS AS PEÇAS LTDA ME, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2019, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - ILKA MARIA FRETTE, matrícula 1381, Coordenadora de Eventos, lotada na Coordenadoria de Eventos, como Gestora; e

II - LUCIANE DUTRA MEURER, matrícula 2201, Gerente de Cerimonial, lotada na Coordenadoria de Eventos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora ANY SANTOS, matrícula 6361, Gerente Cultural, lotada na Coordenadoria de Eventos.

§ 2º Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado, como substituto, a servidora ADRIANA IWERSEN SÃO THIAGO, matrícula 7206, Analista Legislativo II, lotada na Gerência de Cerimonial.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

* * *

PORTARIA 139, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 047/2017, firmado entre a Alesc e a empresa MAESTRO REGINALDO OSVALDO DA SILVA, a fim de atender desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2017, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - ILKA MARIA FRETTE, matrícula 1381, Coordenadora de Eventos, lotada na Coordenadoria de Eventos, como Gestora; e

II - ANY SANTOS, matrícula 6361, Gerente Cultural, lotada na Coordenadoria de Eventos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, a servidora LUCIANE DUTRA MEURER, matrícula 2201, Gerente de Cerimonial, lotada na Coordenadoria de Eventos.

§ 2º Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado, como substituto, a servidora ADRIANA IWERSEN SÃO THIAGO, matrícula 7206, Analista Legislativo II, lotada na Gerência de Cerimonial.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Natel Scheffer Lorenz

Diretora-Geral

* * *

PORTARIA 140, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2020, firmado entre a Alesc e a empresa ONDREPSB-LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2020, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - PEDRO ANTONIO CHEREM FILHO, matrícula 9443, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa, como Gestor; e
II - ERON JOSÉ KUSTER, matrícula 3635, Coordenador de Serviços Gerais, lotação Coordenadoria de Serviços Gerais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

* * *

PORTARIA 141, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2015, firmado entre a Alesc e a empresa CLARO S/A, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2015, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - PEDRO ANTONIO CHEREM FILHO, matrícula 9443, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa, como Gestor; e
II - ERON JOSÉ KUSTER, matrícula 3635, Coordenador de Serviços Gerais, lotação Coordenadoria de Serviços Gerais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

* * *

PORTARIA 142, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2015, firmado entre a Alesc e a empresa TIM CELULAR S/A, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2015, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - PEDRO ANTONIO CHEREM FILHO, matrícula 9443, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa, como Gestor; e
II - ERON JOSÉ KUSTER, matrícula 3635, Coordenador de Serviços Gerais, lotação Coordenadoria de Serviços Gerais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2015, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - PEDRO ANTONIO CHEREM FILHO, matrícula 9443, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa, como Gestor; e
II - ERON JOSÉ KUSTER, matrícula 3635, Coordenador de Serviços Gerais, lotação Coordenadoria de Serviços Gerais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

* * *

PORTARIA 143, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2019, firmado entre a Alesc e a empresa ONDREPSB-LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 049/2019, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - PEDRO ANTONIO CHEREM FILHO, matrícula 9443, Diretor Administrativo, lotação Diretoria Administrativa, como Gestor; e
II - ERON JOSÉ KUSTER, matrícula 3635, Coordenador de Serviços Gerais, lotação Coordenadoria de Serviços Gerais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

* * *

PORTARIA 144, de 22 de janeiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 053/2019, firmado entre a Alesc e a empresa ELLEVA CLIMATIZAÇÃO, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 053/2019, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - JERÔNIMO LOPES, matrícula 2492, Coordenador de Serviços Técnicos, lotação Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Gestor; e

II - EDENILSO JOSÉ ACORSI, matrícula 2112, Analista Legislativo II, lotação Coordenadoria de Serviços Técnicos, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor ROGÉRIO SANTOS, matrícula 9840, Assessoria Técnica Administrativa, lotação Coordenadoria de Serviços Técnicos.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR, matrícula 1574, Analista Legislativo III, lotação Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 145, de 25 de fevereiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2019, firmado entre a Alesc e a empresa UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS- UNALE, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2019, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - KENNEDY NUNES, matrícula 5150, Deputado Estadual, como Gestor; e

II - RAFAEL DA SILVA COMIN, matrícula 8524, Secretário Executivo de Relações Institucionais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 146, de 25 de fevereiro de 2021

A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2019, firmado entre a Alesc e a empresa UNIÃO DE PARLAMENTARES- MERCOSUL-UPM, a fim de atender as demandas desta Casa;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Alesc"; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2019, enquanto perdurar a vigência do mesmo, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - LEONARDO LORENZETTI, matrícula 4520, Chefe de Gabinete da Presidência, como Gestor; e

II - RAFAEL DA SILVA COMIN, matrícula 8524, Secretário Executivo de Relações Institucionais, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores referidos nos incisos I e II do art. 1º devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Natel Scheffer Lorenz
Diretora-Geral

REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0228.8/2019

O Projeto de Lei nº 0228.8/2019 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0228.8/2019

Dispõe sobre os cuidados obrigatórios nos procedimentos de impermeabilização de bens móveis com produtos à base de solvente inflamável, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Estado de Santa Catarina que operam com serviços de impermeabilização de bens móveis à base de solvente inflamável devem aplicar o produto apenas em sede própria da empresa, adequada para tal fim, incluindo sistemas especiais de ventilação e segurança contra incêndio compatíveis com o risco da atividade.

Parágrafo único. É permitida a impermeabilização de bens móveis em locais diversos do citado no caput desde artigo, desde que o produto utilizado não contenha solvente inflamável em sua composição.

Art. 2º Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do seu departamento próprio de segurança contra incêndio, exercer a fiscalização do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá por decreto a destinação dos recursos oriundos da arrecadação das multas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Felipe Estevão
JUSTIFICATIVA**

A Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0228.8/2019, que dispõe sobre a proibição de impermeabilização de bens móveis em ambiente doméstico mediante uso de solvente inflamáveis, no Estado de Santa Catarina, de minha autoria, limita-se a harmonizar a redação inicial da propositura com as considerações feitas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, após diligência realizada por esta Casa Legislativa com a finalidade de coletar subsídios sobre a matéria em análise.

Deputado Felipe Estevão

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 228/2019

Dispõe sobre os cuidados obrigatórios nos procedimentos de impermeabilização de bens móveis com produtos à base de solvente inflamável, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Estado de Santa Catarina que operam com serviços de impermeabilização de bens móveis à base de solvente inflamável devem aplicar o produto apenas em sede própria da empresa, adequada para tal fim, incluindo sistemas especiais de ventilação e segurança contra incêndio compatíveis com o risco da atividade.

Parágrafo único. É permitida a impermeabilização de bens móveis em locais diversos do citado no caput desde artigo, desde que o produto utilizado não contenha solvente inflamável em sua composição.

Art. 2º Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através do seu departamento próprio de segurança contra incêndio, exercer a fiscalização do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá por decreto a destinação dos recursos oriundos da arrecadação das multas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Deputado ROMILDO TITON
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
